NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.557 de 10/04/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 2.676.221,15** (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos) destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° - Diante da autorização discriminada no artigo anterior, fica também, autorizado o Executivo Municipal a anular a importância de **R$2.676.221,15** (Dois Milhões Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos), das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde para transferência ao Fundo Municipal da saúde.

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
2.009 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3.1.90.04-173	Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 300.000,00
3.1.90.11-174	Vencimentos Vantagens Fixa-Pessoal civil	R$ 1.646.489,41
3.1.90.13-175	Obrigações Patronais.....	R$ 186.132,03
3.1.90.16-176	Outras despesas Variáveis-Pessoal Civil.....	R$ 35.000,00
3.3.90.14-177	Diária - Civil.....	R$ 60.903,22
3.3.90.30-178	Material de Consumo.....	R$ 200.000,00
3.3.90.32-179	Material de Distribuição Gratuita.....	R$ 97.696,49
3.3.90.36-180	Outros Serviços de Terçeiros-Pessoa Física.....	R$ 50.000,00
3.3.90.39-181	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$ 100.000,00
SOMA.....		**R$ 2.676.221,15**
TOTAL.....		**R$ 2.676.221,15**

Art. 3° - Por conta do Artigo Anterior, fica autorizado suplementar as seguintes dotações orçamentária do Fundo Municipal da Saúde.

NÚMERO
RUBRICA

01.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
2.009 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

3.3.90.30 Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terçeiros-Pessoa Física	R$ 100.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terçeiros-Pessoa Jurídica	R$ 185.000,00
3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R$ 300.000,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	R$ 1.646.489,41
3.1.90.13 Obrigações Patronais	R$ 186.132,03
3.3.90.14 Diárias - Civil	R$ 60.903,22
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	R$ 97.696,49
SOMA	**R$ 2.676.221,15**
TOTAL	**R$ 2.676.221,15**

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e fica revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2003.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 10/04/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração